



PORTARIA Nº 1257, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Conceder Licença para Concorrer a cargo Eletivo a servidora municipal concursado.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei 223/2022 do art. 88, que trata -se de assegurar ao servidor licença de até 90 (noventa) dias para concorrer a eleições, sem prejuízo da remuneração, tendo início o afastamento a partir da data da convenção partidária.”

Considerando a Legislação Federal dos casos de inelegibilidade, Lei Complementar 64/1990, art. 1º, II, que trata -se os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido Licença para concorrer a Cargo Eletivo, sem prejuízo da remuneração a servidora **GABRIELE MORAES DE LIMA**, ocupante do cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de **05/07/2024**, devendo apresentar no **período de 20/07/2024 a 15/08/2024**, o Registro de Candidatura realizada junto a Justiça Eleitoral.

§ 1º A não apresentação de Registro no prazo especificado no caput deste artigo torna nula a concessão da licença.

§ 2º Caso não seja apresentado o registro da candidatura ou ao menos cópia da data que comprove a participação do servidor em convenção partidária como pretendo candidato, o Município adotará os procedimentos necessários para resguardar o interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024.



Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de julho de 2024.

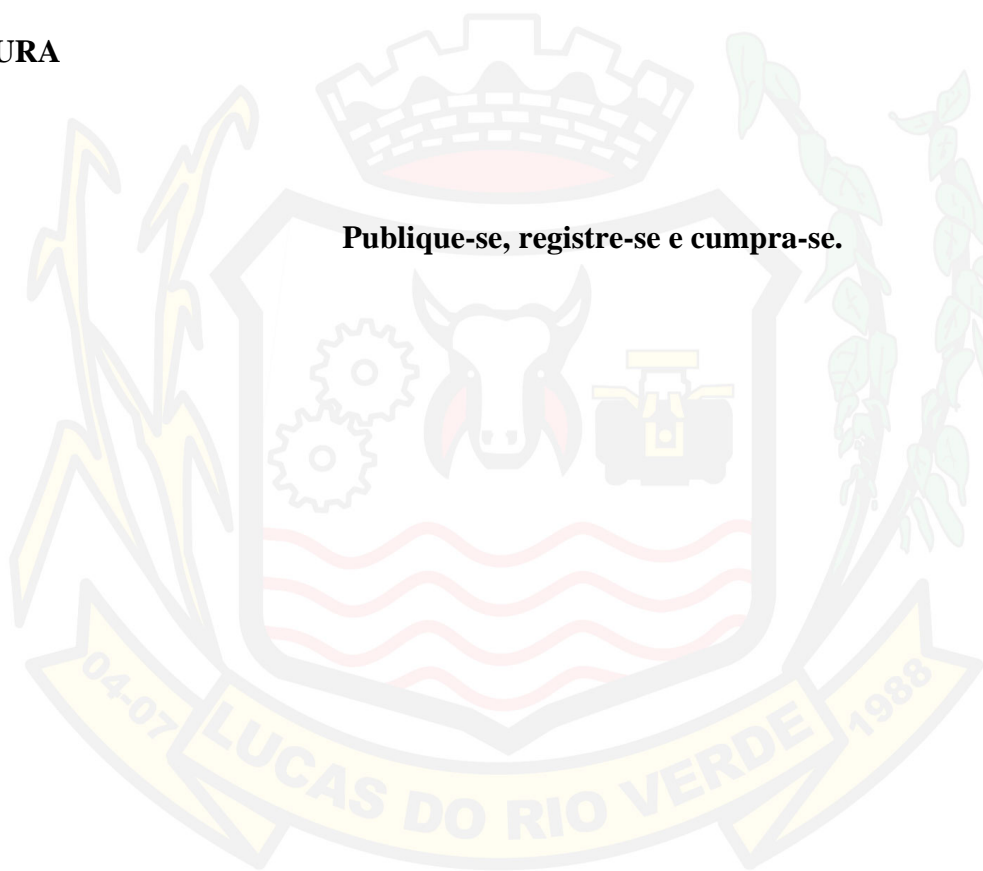
MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito

FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinantes

- ✓ **Fernanda**
Assinou em 08/07/2024 às 18:31:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Fernanda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Miguel Vaz Ribeiro**
Assinou em 09/07/2024 às 08:05:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Miguel Vaz Ribeiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R17**86M****6XN****J8D**